PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPRCIC)

Em cumprimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (DL n.º 109-E/2021) — MENAC

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) visa dar cumprimento integral às disposições constantes no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), no quadro da Estratégia Nacional Anticorrupção.

O RGPC estatui a obrigatoriedade de todas as entidades públicas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo integrador, contemplando um plano de gestão/prevenção de riscos, um código de conduta, a criação de canais de denúncia interna e um plano estruturado de formação contínua.

Este instrumento assenta igualmente nas recomendações emanadas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), designadamente sobre a prevenção de conflitos de interesses, boas práticas na contratação pública e rigor na gestão orçamental e patrimonial dos dinheiros públicos, integrando metodologias de referência internacional (ISO 31000:2018 - Gestão do Risco).

2. CARACTERIZAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE (AEPAA)

O Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, com sede em Oleiros, acolhe a rede pública escolar do concelho, abrangendo desde a Educação Pré-Escolar até ao Ensino Secundário (vias científico-humanística e profissional).

Missão: Promover uma educação pública universal, inclusiva e de excelência, dotando os alunos de competências científicas, tecnológicas, artísticas e humanas, preparando cidadãos conscientes, críticos, íntegros e participativos na comunidade.

Estrutura de Gestão e Governação:

- **Conselho Geral:** Órgão de direção estratégica com representação de docentes, pessoal não docente, pais/encarregados de educação, autarquia e comunidade local.
- **Diretor:** Órgão executivo uninominal de gestão, administração e representação institucional do Agrupamento.
- **Conselho Pedagógico:** Órgão de coordenação, orientação e supervisão pedagógica.
- **Conselho Administrativo:** Órgão colegial deliberativo em matéria de gestão financeira, orçamental e patrimonial, composto pelo Diretor (Presidente), Subdiretor e Coordenador Técnico / Chefe dos Serviços de Administração Escolar.

3. METODOLOGIA DE GESTÃO DO RISCO

A gestão de riscos no AEPAA baseia-se na identificação, qualificação e mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas em todas as áreas funcionais. Os fatores de avaliação ponderam:

- **Probabilidade:** Baixa, Média, Elevada (frequência estimada da ocorrência);
- **Impacto:** Baixo, Médio, Elevado (efeito legal, reputacional, pedagógico e financeiro);
- **Nível Global de Risco:** Reduzido, Moderado, Elevado.

4. MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Área / Serviço	Atividade	Risco Identificado / Infração Conexa	Grau	Medidas de Prevenção e Controlo Interno
Direção	Recrutamento de pessoal docente e contratação de técnicos	Favorecimento de candidatos; violação dos princípios de imparcialidade e transparência concursal; abuso de poder; conflitos de interesses.	**Médio**	Nomeação de júris idóneos com rotatividade; divulgação integral dos critérios de seleção e atas; subscrição formal de declarações de inexistência de impedimentos e conflitos de interesses (art.º 69.º do CPA).
Conselho Administrativo	Contratação Pública (Ajustes Diretos, Consultas Prévias e Concursos)	Fracionamento indevido da despesa; favorecimento de fornecedores locais; adjudicações sem cabimento orçamental prévio; acordos colusórios.	**Médio**	Cumprimento estrito dos limites do CCP (DL n.º 18/2008 na redação atual); rotação de fornecedores convidados; registo e validação obrigatória no portal BASE; cabimentação e compromisso prévios (LCPA).

Área / Serviço	Atividade	Risco Identificado / Infração Conexa	Grau	Medidas de Prevenção e Controlo Interno
Direção / Secretaria	Processamento de Vencimentos, Suplementos e Faltas	Pagamentos indevidos; justificação irregular de ausências; atribuição indevida de créditos de horas ou férias; corrupção passiva/ativa.	Médio	Validação cruzada entre os registos diários de assiduidade e a folha de vencimentos mensal; segregação de funções entre quem elabora e quem valida/autoriza; conferência periódica pelo Coordenador Técnico.
Tesouraria / ASE	Arrecadação de Receitas em Numerário e Meios Eletrónicos (Bufete, Papelaria, Reprografia)	Desvio de numerário; atraso no depósito de receitas; discrepâncias entre o fecho de caixa do sistema (GIAE/Inovar) e o dinheiro entregue; peculato de uso.	Elevado	Limite máximo de numerário em cofre (máx. 1000€); fecho de caixa diário assinado pelo operador e conferido pela Tesouraria; depósitos bancários imediatos; reconciliações bancárias mensais por colaborador alheio à tesouraria.

Área / Serviço	Atividade	Risco Identificado / Infração Conexa	Grau	Medidas de Prevenção e Controlo Interno
Aprovisionamento e Armazém	Receção e Gestão de Existências e Bens de Consumo	Conferência física deficiente; receção de quantidades inferiores às faturadas; apropriação indevida de materiais de economato e higiene.	Elevado	Obrigatoriedade de assinatura legível e conferência qualitativa/quantitativa na Guia de Remessa antes do encaminhamento para faturação; inventariações periódicas e controlo informatizado de saídas mediante requisições internas.
Serviços Administrativos	Emissão de Certidões, Diplomas e Matrículas	Falsificação de declarações de habilitações ou certificados; favorecimento em critérios de matrícula ou constituição de turmas; quebra de sigilo/RGPD.	Médio	Dupla conferência documental em certidões e diplomas antes da assinatura do Diretor; registo e arquivo seguro nos processos individuais; aplicação rigorosa dos critérios normativos da DGEST nas turmas/matrículas.
Património e Inventário	Gestão do Imobilizado e	Desvio de equipamento	Médio	Atualização anual obrigatória do

Área / Serviço	Atividade	Risco Identificado / Infração Conexa	Grau	Medidas de Prevenção e Controlo Interno
	Abate de Bens	s tecnológicos ou mobiliário escolar; abate de bens sem fundamentação ou desvio de bens funcionais; omissão de registo cadastral.		cadastro de bens no CIBE/inventário escolar; etiquetagem dos equipamentos (etiquetas de inventário); formalização de autos de abate e destruição validados pelo Conselho Administrativo.

5. PROGRAMA DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

O AEPAA integrará no seu Plano de Formação Ações de Sensibilização periódicas dirigidas ao pessoal docente e pessoal não docente, abordando:

- Princípios de ética e integridade no serviço público;
- Identificação e gestão de conflitos de interesses;
- Procedimentos de contratação pública sustentável e transparente;
- Canais de denúncia e proteção de denunciantes.

6. MONITORIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CANAL DE DENÚNCIAS

1. Compete ao **Responsável pelo Cumprimento Normativo** (Diretor do AEPAA), coadjuvado pelo Conselho Administrativo, a monitorização regular do presente plano.
2. No final de cada ano económico, será elaborado um **Relatório Anual de Execução** do PPRCIC, apurando o grau de concretização das medidas preventivas e registando eventuais ocorrências ou melhorias a introduzir.
3. O AEPAA disponibiliza um canal de denúncias seguro, confidencial e independente, acessível através da página eletrónica institucional do Agrupamento, em conformidade com a Lei n.º 93/2021 (Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações).

7. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas entra em vigor após aprovação em Conselho Administrativo e parecer/apreciação do Conselho Pedagógico e Conselho Geral, sendo publicitado na página eletrónica institucional do AEPAA.